DECRETO No. 0003 DE 11 DE MARÇO DE 1.993.

"Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, nos termos da Lei no. 505/91".

DECRETA:-

ARTIGO 1o:- Ficam reajustados em 26,62 os valores dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, inclusive vantagens pessoais, a partir de 1o. de Março de 1.993.

ARTIGO 2o:- O disposto no artigo anterior aplica-se aos proventos de pessoal inativo estatutário e as pensões das viúvas de funcionários pagos pelo FUPREBEN.

ARTIGO 3o:- As despesas com a execução do presente Decreto serão atendidas com as dotações orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4o:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1o. de março de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três (11.03.1993).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

DECRETO No. 0004 DE 23 DE ABRIL DE 1.993.

"Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, nos termos da Lei no. 505/91".